

Matriculação de Aeronaves

Serviço

Apreciação e aprovação de requerimentos de matriculação de aeronaves.

Destinatários do serviço

Residente em Macau ou empresa constituída em Macau pode apresentar pedido de Certificado de Registo à Autoridade de Aviação Civil. Somente a aeronave que satisfaça as condições estabelecidas no Parágrafo 4 (2) do [Regulamento de Navegação Aérea de Macau](#) (ANRM) é suscetível de registo em Macau. O tipo de aeronave relevante deve ter sido aceito pela Autoridade de Aviação Civil.

Resultado após aprovação dos pedidos

Emissão de certificados de matriculação de aeronaves aos candidatos qualificados.

Meios de consulta

Serviço e unidade de execução: Autoridade de Aviação Civil da Região Administrativa Especial de Macau (AACM)

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Centro Comercial Cheng Feng, 18.º andar Macau

Tel: (853) 2851 1213

Fax: (853) 2833 8089

Email: aacm@aacm.gov.mo

<https://www.aacm.gov.mo>

Legislações

Estas legislações estão disponíveis apenas em chinês e português. Por favor, consulte a versão de idioma correspondente deste serviço.

- [Aprova o regime do registo de aeronaves - Decreto-Lei n.º 10/98/M \(I Série do B.O. n.º 13 de 1998.3.30\)](#)
 - [Estabelece o regime das taxas a cobrar pela Autoridade de Aviação Civil pelos serviços prestados no âmbito das suas atribuições - Ordem Executiva n.º 45/2012 \(I Série do B.O. n.º 44 de 2012.10.29\)](#)
 - [Aprova o Regulamento de Navegação Aérea de Macau - Ordem Executiva n.º 43/2021 \(I Série do B.O. n.º 40 de 2021.10.5\)](#)
-

Formalidades

Processamento dos requerimentos

Como tratar

Prazo de tratamento

Não há requisitos próprios.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

O candidato deve apresentar os seguintes documentos ou informações, por escritos, à Autoridade de Aviação Civil:

1. Formulário preenchido ([Application for Issue of Certificate of Registration AW/APP/001](#));
2. Um documento legal comprovando que o requerente satisfaz os critérios de elegibilidade;
3. Um documento emitido pela Autoridade de Aviação competente comprovando que a aeronave foi devidamente registada no Registo Nacional do país de origem, no caso em que a aeronave foi registada anteriormente em outro lugar;
4. Outros documentos, conforme solicitado pela Autoridade de Aviação Civil.

Nota: É favor consultar os detalhes na Circular Aeronáutica n.º [AC/AW/004](#).

Local e horário do serviço

Por correio à Autoridade de Aviação Civil.

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Centro Comercial Cheng Feng, 18.º andar
Macau

Horário de funcionamento

Segunda-feira à Quinta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:45

Sexta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:30

Taxa

1. A taxa para o pedido de registo de uma aeronave é de MOP500,00 acrescido do imposto de selo. (Pode consultar a Autoridade de Aviação Civil relativamente aos detalhes do imposto de selo)
2. Para qualquer aeronave excedendo os 3,000 kg, uma taxa adicional de MOP50 será cobrada por cada 1,000 kg ou peso adicional não superior a 1,000 kg.

Nota: O pagamento das taxas deve ser efectuado no acto do respectivo pedido.

Tempo necessário à apreciação e autorização

O processo de aprovação não excederá 30 dias úteis (período garantido na carta de qualidade). Nota: O período garantido começa a partir do dia seguinte ao dia da apresentação de todos os documentos ou informações.

Nota: O pagamento das taxas deve ser efectuado no acto do respectivo pedido.
